



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 17 de abril de 2021 * nº ESPECIAL * Pág. 001/003

FUNJOPE

**EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021
PRÊMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF**

Apresentação

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que estará disponível para apreciação pública o Edital de Concurso Nº 0021 para realização do Prêmio Josenildo Suassuna de Arte Naif, a ser realizado no período 19 de Abril de 2021 a 05 de Agosto de 2021, de acordo com os dispositivos previstos neste Edital.

1. DO OBJETO:

O presente Edital tem como objetivo contemplar 10 (dez) propostas inéditas de artistas brasileiros ou naturalizados, para participarem da Exposição que homenageará o Artista Plástico Josenildo Suassuna falecido prematuramente em 9 de julho de 2018. Autodidata e um nome de destaque no segmento Naif, Josenildo Suassuna expôs suas obras no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, como também em Portugal. O presente edital busca valorizar a produção da arte naif de todas as regiões do país de forma a proporcionar ao público geral e especializado o acesso a produção cultural promovendo a formação de público e o diálogo em torno da arte Naif.

2. REQUISITOS

2.1 Só serão aceitas inscrições de obras inéditas, ou seja, nunca antes expostas ao público em mostras no Brasil.

2.2 O artista poderá inscrever até três obras individuais para seleção.

2.3 Poderão participar Artistas brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no Brasil há mais de 2 (dois) anos e maiores de 18 anos.

2.4 O proponente deve assinar o Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem. Termo em anexo neste Edital.

2.5 A proposta selecionada não poderá ser substituída.

2.6 O preenchimento das formalidades exigidas no ato da inscrição implica na aceitação automática aos termos do Edital por parte do proponente.

2.7 O Proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento do formulário de inscrição.

2.8 O Proponente que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionada sua proposta.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 O candidato poderá se inscrever com até 3 (três) propostas de obras individuais.

3.3 Artistas brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no Brasil há mais de 2 (dois) anos e maiores de 18 anos.

3.4 A proposta poderá ser entregue pessoalmente na sede da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE ou via Correios, em envelope lacrado, com a seguinte identificação: **EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021 – PRÊMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF** (frente), nome e endereço do artista (verso).

3.5 As propostas enviadas pelo Correio, registradas e com aviso de recebimento, deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação:

EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021 – PRÊMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Rua Duque de Caxias, 352 – Centro, CEP 58.010-821

João Pessoa - PB.

No remetente deverá constar, apenas, o nome e o endereço do Artista.

3.6 Em caso da inscrição eletrônica o artista deverá enviar o portfólio digital e fotos das obras conforme estabelecido no item 2.0 do Edital juntamente com a ficha de inscrição preenchida e assinada, para o e-mail: premiojosenildosuassuna@gmail.com

Do dia 19 de Abril até as 24h (meia noite) do dia 02 de junho de 2021, último dia de inscrição. A FUNJOPE fornecerá comprovante de inscrição via e-mail.

3.7 Somente serão aceitas as propostas enviadas até a data limite de inscrição, conforme cronograma deste regulamento.

3.8 A conferência da documentação é de responsabilidade do Proponente.

3.9 A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

3.10 O Edital e o formulário padrão estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estão habilitadas a participar do Edital de Concurso nº 00003/2021 – Prêmio Josenildo Suassuna de Arte Naif pessoas físicas e pessoas jurídicas de natureza cultural, atuantes na área das Artes Visuais, identificadas como "proponentes", sendo:

I – Pessoa Física: indivíduo ou representante de coletivo de artistas;

II – Pessoa Jurídica.

4.1.2 Em relação às pessoas físicas, é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE e seus respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes em linha direta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.1.3 Sendo pessoa jurídica, a inscrição deverá ser encaminhada pelo(a) sócio(a) majoritário(a), na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responda pela instituição em cargo máximo contido em estatuto ou contrato social.

4.1.4 Em relação às pessoas jurídicas, não poderão inscrever-se na seleção pública servidores públicos vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.2 O proponente poderá se inscrever com até 3 (três) propostas de obras.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições devem ser feitas pelos Correios ou de forma presencial mediante protocolo na FUNJOPE com a documentação específica do proponente obrigatória para todas as propostas a saber:

a) Portfólio atualizado, restrito à sua formação artística. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação impressos, tais como: catálogos, materiais publicados, convites de exposições anteriores, de forma a comprovar suas atividades artísticas.

b) Imagens impressas (tamanho A4) em alta resolução da obra e respectiva ficha técnica (autor, título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões), além de outros dados que forem necessários para a sua compreensão.

4.3 - No ato da inscrição o proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos obrigatórios:

I) Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Certificado do MEI - CCMEI se for o caso;
- c) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal (comprovando a residência no Brasil há 02 anos ou mais);
- d) PIS / PASEP ou NIT.

II) Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do(a) representante legal;
- c) Cópia do CPF do(a) representante legal;
- d) Cópia do comprovante de residência do(a) representante legal;
- e) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e última alteração;
- f) Cópia do termo de posse do(a) representante legal ou cópia da ata que o(a) elegeu, quando não constar o nome do(a) representante no estatuto;

4.4- Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste edital, que não estejam devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal ou que estejam com a documentação incompleta.

4.5- As cópias de documentos poderão ser autenticadas na FUNJOPE, mediante apresentação do documento original.

4.6- É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais e de imagem conexos às propostas não cabendo nenhuma ação contra a FUNJOPE.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1 A premiação será distribuídos para os três primeiros colocados, a saber:

1º LUGAR	R\$7.000,00 (sete mil reais)
2º LUGAR	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
3º LUGAR	R\$3.000,00 (tres mil reais)

5.2 Os demais classificados receberão prêmio seleção no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

6. DOS PRAZOS (Cronograma)

Lançamento do Edital	16 de abril de 2021
Inscrição	De 19 de abril a 02 de junho de 2021 Horário: de 2ª a 6ª-feiras, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00.
Análise Documental:	De 03 a 07 de junho de 2021.
Divulgação do Resultado da Análise Documental:	08 de junho de 2021 , no Semanário Oficial, na página da FUNJOPE no endereço www.joaopessoa.pb.gov.br/funjope e na imprensa local.
Recursos da Análise Documental	De 08 a 10 de junho de 2021
Resultado da Análise de Recurso Documental:	11 de junho de 2021

Seleção:	De 15 a 17 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Parcial:	18 de junho de 2021
Recursos do Resultado Final:	De 21 a 22 de junho de 2021
Análise dos Recursos:	De 28 a 29 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Final:	30 de junho de 2021
Recepção das obras selecionadas	De 02 a 09 de julho de 2021
Montagem da Exposição	De 09 a 15 de julho de 2021
Período da Programação das Propostas Premiadas (Exposição):	De 16 de julho a 04 de agosto de 2021 no Salão expositivo do Hotel Globo Horários: de 2ª a 6ª-feiras, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00.
Solenidade de Premiação	05 de agosto de 2021 às 15h no Salão da Galeria Casarão 34
Retirada das propostas não selecionadas:	Até 04 de julho de 2021 Horários: de 2ª a 6ª-feiras, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00. Na secretaria do Casarão 34

7. Da Análise, Seleção e Premiação

7.1 Análise Documental

7.1.1 – No que diz respeito a análise documental, a habilitação será feita pela Assessoria Jurídica - ASSEJUR da FUNJOPE. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;

7.2 Seleção

7.2.1 A Comissão de Análise de Mérito e premiação será composta por 3 (três) profissionais com comprovada atuação na área de artes visuais e designados através de portaria especial, a qual caberá emitir parecer de mérito as propostas habilitadas e classificá-las em ordem crescente de pontuação. Ao final será lavrada a ata da sessão de julgamento onde serão fundamentados os critérios adotados para a premiação.

7.2.2 Os projetos não contemplados e seus anexos deverão ser retirados pelos proponentes em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados.

7.2.3 Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares.

7.3 Premiação

7.3.1 As obras premiadas serão integralmente incorporadas ao acervo da FUNJOPE, sendo cedidos pelos autores à Fundação todos os direitos patrimoniais relativos às mesmas.

7.3.2 Os artistas selecionados, exceto os premiados com obras aquisitivas, receberão uma premiação de seleção no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), observando-se os descontos previstos na legislação.

7.3.2.1. A Funjope procederá a verificação da adimplência dos premiados, no momento do pagamento dos prêmios, através da apresentação das seguintes Certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física ou MEI;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- d) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);
- e) Certidão Negativa do FGTS, no caso de pessoa jurídica (válida).



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **José Willian Montenegro Leal**
 Secretária da Fazenda: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
 Secretária de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**
 Secretária de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G.**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Marques Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas ocorrerão pelas dotações orçamentárias a seguir: 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

8.2 Para este edital será disponibilizado o valor de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNJOPE

9.1 Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do site da Prefeitura: www.joaopessoa.pb.gov.br/funjope e da Transparência <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

9.2 Comunicar o resultado aos artistas selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato (presencial ou virtual).

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PREMIADOS

10.1 Assinar, quando convocado pela FUNJOPE, o contrato, no prazo de até dez dias, sob pena de perder o direito de efetuar o contrato.

10.2 Havendo desistência ou descumprimento das obrigações constantes no presente regulamento e no contrato, assumidas pelo selecionado arcará o mesmo com todo o ônus, ressarcindo a FUNJOPE administrativa ou judicialmente.

11. TRANSPORTE E SEGURANÇA

11.1 O transporte e seguro das obras são de responsabilidade dos artistas.

11.2 As obras selecionadas deverão ser devidamente acondicionadas em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo de PVC ou similares) com instruções anexadas, já que sua devolução será feita com o reaproveitamento das mesmas.

11.3 A Funjope oferece condições adequadas para a mostra; entretanto, está isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventuais sinistros.

12. DEVOLUÇÃO

12.1 A devolução das obras esta prevista para o dia 09 de Agosto de 2021, com recibo assinado pelo artista.

12.1.1 A retirada da obra poderá ser feita pelo próprio artista na secretaria do Casarão 34, Praça Dom Adauto, 34 – Centro.

12.1.2 A retirada com frete a cobrar, só através de transportadora. O artista deverá indicar a transportadora, encaminhar recibo assinado para a mesma, que deverá ser apresentado no ato da retirada da obra.

12.1.3 Em caso de retirada por outra pessoa, o artista deverá encaminhar recibo assinado e emitir autorização por escrito, contendo a identificação da mesma.

12.2 Os artistas residentes em João Pessoa terão 15 (quinze) dias úteis e os artistas residentes em outros estados terão 30 (trinta) dias úteis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Artistas premiados não poderão concorrer nos dois anos subseqüentes.

13.2 É vedado a inscrição no Concurso de funcionários da FUNJOPE, assim como aos funcionários ou prestadores de serviço das Unidades Culturais Casarão 34, Hotel Globo, Estação Ciência, Celeiro Espaço Criativo e Centro Cultural Mangabeira.

13.3 As obras não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento da exposição.

13.4 A inscrição no presente concurso implica em expressa autorização de uso da imagem das obras e dos seus autores, pela Funjope, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural e das ações previstas neste edital por tempo indeterminado.

13.5 O prazo de validade do presente Edital de Concurso é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

13.6 O ato da inscrição implica automática e plena concordância com as normas deste Regulamento.

13.7 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

João Pessoa, 16 de abril de 2021


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021
PREMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

I.A. PESSOA JURIDICA

1. CNPJ	
2. NOME OU RAZÃO SOCIAL	
3. NATUREZA JURIDICA	
4. DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	
5. ATIVIDADE CULTURAL (CONF CNAE)	
6. HISTORICO CULTURAL DO PROPONENTE	
7. TIPO DE COLETIVO/ENTIDADE (selecione uma das opções)	<input type="checkbox"/> Grupo/Coletivo <input type="checkbox"/> Entidade <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Casa de Cultura ou Centro Cultural <input type="checkbox"/> Outro_ Qual?
8. ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE: (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
9. TELEFONE FIXO E CELULAR DA ENTIDADE PROPONENTE	
10. E-MAIL DA ENTIDADE PROPONENTE	
11. SITE, BLOG E REDES DA ENTIDADE PROPONENTE (LINK e PERFIL)	
12. QUANTIDADE DE MEMBROS DO COLETIVO/ENTIDADE	
13. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria)	
I.B - DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE	
14. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE	
15. CPF VINCULADO	
16. RG	
17. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL: (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
18. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	
19. E-MAIL DO RESPONSÁVEL	
20. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	
21. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	
I.C – PROPONENTE PESSOA FISICA	
22. NOME COMPLETO DO PROPONENTE	
23. CPF DO PROPONENTE	
24. RG	
25. ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
26. TELEFONE FIXO E CELULAR DO PROPONENTE	
27. E-MAIL DO PROPONENTE	
28. DATA DE NASCIMENTO	
29. DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria)	
II – DADOS SOBRE O TRABALHO	

<p>1. TÍTULO: TÉCN ICA (material): DIME NSÕES: _____ altura por _____ largura _____ por profundidade (se for o caso)</p>
<p>2. TÍTULO: TÉCN ICA (material): DIME NSÕES: _____ altura por _____ largura _____ por profundidade (se for o caso)</p>
<p>3. TÍTULO: TÉCN ICA (material): DIME NSÕES: _____ altura por _____ largura _____ por profundidade (se for o caso)</p>
<p>DESCRIÇÃO: (Apresente a descrição da(s) obra(s) inscrita(s) identificando-as pela numeração acima, justificando sua importância e explicando sua concepção artística)</p>

DATA	
ASSINATURA DO (A) PROPONENTE	

**EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021
PREMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF
ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE OBRAS**

Eu, (nome completo) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____, declaro e reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor do(s) trabalho(s) selecionado(s) ou premiado(s) pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021 - PREMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF**.

Através deste instrumento, autorizo a utilização gratuita de reproduções de imagens do mencionado conjunto de trabalhos de forma virtual e impressa (catálogo) pela Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, CNPJ: 010724740001-01, situada à Rua Duque de Caxias, Centro, João Pessoa, Paraíba, para as finalidades expressas no item 13.4 do Edital de Concurso nº 00/2021, bem como permito a veiculação do arquivo encaminhado ilimitadas vezes e por período de tempo indeterminado nas formas referidas no item 6.0 do Edital.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo e assinatura do Autor)

**EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021
PREMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF
ANEXO III**

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____, declaro que o(s) trabalho(s) selecionado(s) ou premiado(s) no **EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021 - PREMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF** não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo e assinatura do Autor)

**EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021
PREMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF
ANEXO IV**

Recibo de Devolução de Trabalho

Nome, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, recebi da A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.072.474/0001-01, estabelecida na Rua. Duque de Caxias, nº. 352, Centro, João Pessoa PB, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, o trabalho que fez parte da mostra do **EDITAL DE CONCURSO Nº 00003/2021 - PREMIO JOSENILDO SUASSUNA DE ARTE NAÍF**, realizado no período De 16 de julho a 4 de agosto de 2021.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo e assinatura do Autor)

**RETIFICAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE AUXÍLIO
EMERGENCIAL Nº 001/2021/FUNJOPE – ANEXO I**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL Nº 001/2021/FUNJOPE, de 31 de março de 2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

**ANEXO - I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Análise documental	12/04 a 19/04/2021
Publicação do Resultado da Análise Documental	19/04/2021
Prazo para Recurso do Resultado	19/04 a 21/04/2021
Resultado final	22/04/2021

João Pessoa-PB, 15 de abril de 2021.


ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas de engenharia, especializadas na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos para a execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em vias e logradouros públicos do Município de João Pessoa, Lote I e II.

Dispositivo: Com base nas informações constantes do Processo nº **202103174**, referente à Dispensa de Licitação nº **007/2021**, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto acima, em favor das empresas abaixo descritas:

Empresa	CNPJ Nº	Lote	Valor Global (R\$)
SP SOLUÇÕES AMBIENTAL S.A.	12.351.650/0001-60	I	R\$ 14.580.410,52
LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	09.077.888/0001-35	II	R\$ 22.428.686,40

Em consequência, ficam convocadas as adjudicadas para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de abril de 2021.


Ricardo José Veloso
Superintendente

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

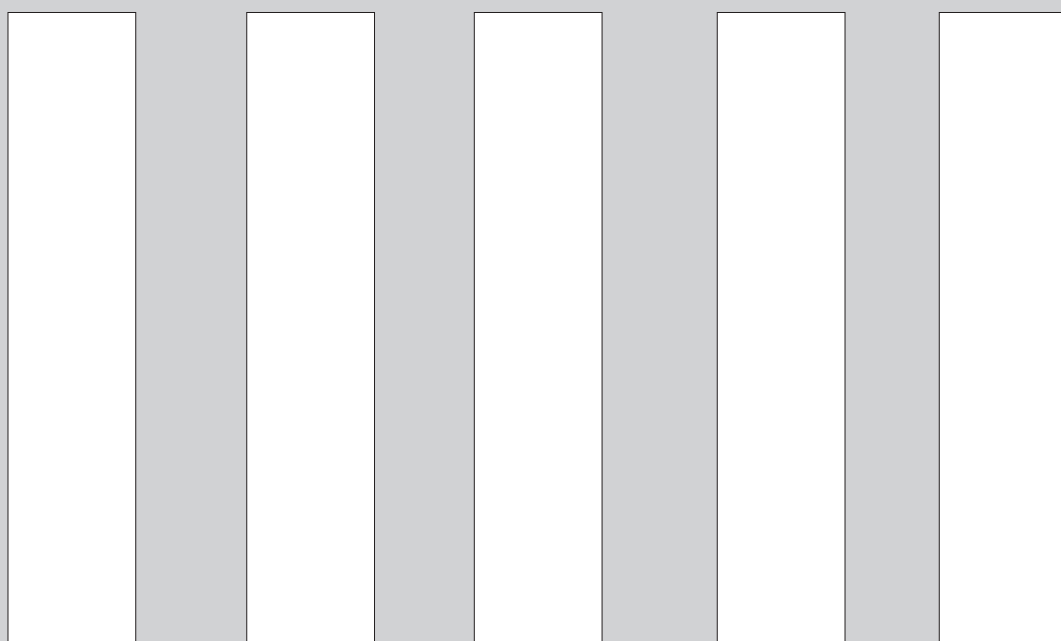
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**